



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Barão do Cerro Azul, 986 - Fones: (0476) 54-0171 e 54-0166

Caixa Postal, 06

89380-000 MONTE CASTELO

Santa Catarina

LEI MUNICIPAL Nº 1222 DE 01 de JUNHO DE 1995

## "AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR"

HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Monte Castelo-SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte.

### LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 54, VII, fazer contratação de Professor para atender necessidades de Excepcional Interesse Público como segue:

- Julia Bueno de Oliveira - E. M. Ranha Grande a partir de 11 de abril de 1995;
- Silvana A. da Silveira - E. M. Cerrinho a partir de 01 de março de 1995;
- Sônia do Nascimento - E. M. Arigolândia a partir de 01 de março de 1995.

Art. 2º - O prazo de vigência do contrato será até 30 de dezembro de 1995, com valores salariais do Professor I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Sec. de Adm. e Planejamento, na data supra.

CIDEMAR JOSÉ BATICCHINSKI

Sec. de Adm. e Planejamento